



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N.º 208 / 2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi,
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

Assunto: Indicação para a demarcação de vagas para portadores do transtorno do espectro autista

Vereador Autor: Pedro Gomes Franco Filho

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, com base no artigo 30, inciso I da Constituição Federal combinado com o artigo 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, para que proceda com os estudos necessários a fim de regulamentar a reserva de vagas devidamente sinalizadas em todas as áreas de estacionamento, localizadas em vias e em espaços públicos ou privados, para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

Na esteira de outros Municípios, esta Indicação justifica-se como forma de garantir a igualdade de direitos entre os portadores do transtorno do espectro autista e demais portadores de necessidades especiais, visto que, o § 2º do artigo 1º da Lei 12.764/12 os equipara.

Sendo o Poder Executivo o único competente para “planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos”, perfaz-se a importância da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

Pedro Gomes Franco Filho
Vereador